

INDICAÇÃO Nº 337 / 2014

INDICO O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura se regulamente para o pagamento do piso salarial profissional nacional das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Justificativa:

Segundo a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 horas semanais.

Então, indico que a Prefeitura tome as providências para seguir o que determina a nova lei.

Rio Pomba, 08 de julho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA